



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Altera o artigo 5º do Projeto de Lei 01/2025 que "Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município, e dá outras providências."

O artigo 5º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor **180 (cento e oitenta) dias** após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros – MG, 25 de setembro de 2025.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
25/09/2025	
HORA: 15h	
ASS: <i>KSLBaldur</i>	